



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência

PORTARIA nº. 0134/2020 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **dispensar, a pedido**, da **COMISSÃO DE DIREITO EMPRESARIAL** a advogada **Danielle Carôllo de Oliveira Ovalhe, OAB/BA nº. 61.152.**

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 16 de Setembro de 2020.

Fabício de Castro Oliveira
Presidente da OAB/BA